## PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

====CGC 75.924.290/0001-69=

Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Caixa Postal 01- 85.740-000 - Fonefax:0xx46-5561223 Home Page: http://www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: pmperola@wln.com.br

## LEI Nº 589 /2009

Data: 29 de janeiro de 2009

Procede a alteração na legislação que estabelece as metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2008, além de orientações à elaboração do Orçamento – Programa do Município de Pérola D Oeste (PR), para o exercício de 2009.

O Povo do Município de Pérola D Oeste(PR), por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art.** 1º - Esta Lei procede a alteração na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2009, além de orientações à elaboração do Orçamento – Programa do Município de PÉROLA D OESTE(PR), para o exercício de 2009.

**Art. 2º** - O Anexo LDO 2009 – Detalhamento por Órgão e Unidade – Físico, que integra a Lei nº 570/2008 de 05 de novembro de 2008, e suas modificações, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – alterações das seguintes ações nos respectivos Órgãos e Unidades:

I - no órgão 05.00 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Unidade: 05.02 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

Programa: 541 – Pavimentar Vias Urbanas

CódigoTipoDescrição da AçãoUnid/Medida20091013AtividadeObras e Instalações0179.762,13

**Meta**: Manter as atividades do programa.

Função: 05 - Urbanismo

Subfunção: 452 – Serviços Urbanos Unidade: 05.02 – Divisão de Serv.Urbanos

II - no Órgão: 06.00 - DEPTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade: 06.01 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 431 - Construir Salas de Aula

CódigoTipoDescrição da AçãoUnid/Medida20091007AtividadeObras e Instalações01113.000,00

Meta: Manter as atividades do programa.

Função: 06 - Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental Unidade: 06.01 – Divisão Ens Fundamental

Art. 39 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Rrefeito Municipal de Pérola D Oeste, Estado do

Paraná, em 29 de janeiro de 2009.

EDSOM LUIZ BAGETTI Prefeito Municipal